



CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATO DE CONCESSÃO E RENOVAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMISSORA DE RÁDIO E TELEVISÃO N.º 71, DE 2025

(Do Poder Executivo)

Submete à apreciação do Congresso Nacional o submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 18.346, de 10 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, que transfere a permissão outorgada à Rádio Cidade SE Ltda. para a Rádio FM Medianeira Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

DESPACHO:

À COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO PARA CONHECIMENTO, APÓS,
ENCAMINHE-SE AO SENADO FEDERAL.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM N° 1.391

CAC n.71/2025

Agreement No.: 01/10/2025 15:16:32.607 - Mesa

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 18.346, de 10 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, que transfere a permissão outorgada à Rádio Cidade SE Ltda. para a Rádio FM Medianeira Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 25 de setembro de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

EM nº 00389/2025 MCOM

Brasília, 2 de julho de 2025.

Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação, o Processo Administrativo nº 53115.037750/2024-91, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 20126/2024/SEI-MCOM e na Nota Técnica nº 8646/2025/SEI-MCOM, chanceladas pelo Parecer Jurídico nº 00183/2025/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria MCOM nº 18346, de 10 de junho de 2025, publicada em 27/06/2025, que transfere a permissão outorgada à RÁDIO CIDADE SE LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 04.387.509/0001-90, por meio Portaria nº 525, de 10 de novembro de 2005, publicada em 18 de novembro de 2005, aprovada pelo Decreto Legislativo nº 77, de 2009, publicado no dia 20 de abril de 2009, para a RÁDIO FM MEDIANEIRA LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº 10.353.390/0001-37, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, vinculado ao Fistel nº 50406057494, no município de Criciúma, estado de Santa Catarina.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o § 5º do art. 222 da Constituição da República, o parágrafo único do art. 90 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, seja encaminhada mensagem ao Congresso Nacional, para cientificação daquela Casa Legislativa.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Frederico de Siqueira Filho



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.
<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/af7c8409-327b-4bf8-b384-2c67034df51>

af7c8409-327b-4bf8-b384-2c67034df51

MENSAGEM Nº 1.391

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 18.346, de 10 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2025, que transfere a permissão outorgada à Rádio Cidade SE Ltda. para a Rádio FM Medianeira Ltda., para executar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em frequência modulada, no Município de Criciúma, Estado de Santa Catarina.

Brasília, 25 de setembro de 2025.



* C D 2 5 1 6 2 3 3 3 7 8 0 0 0 *

FIM DO DOCUMENTO
